



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ: 00.138.668/0001-08

Home Page: www.caboverdemg.com.br

E-Mail: camaramunicipal@caboverdemg.com.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 27, INCISO IX, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 27, inciso IX, do Regimento Interno, resolve aprovar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Regulamenta a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cabo Verde/MG, prevista no artigo 27, inciso IX, do Regimento Interno, fixada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada servidor, a ser paga em parcela única no mês de dezembro, durante os exercícios da Legislatura 2025 a 2028.

§ 1º Farão jus à gratificação os servidores que estiverem em efetivo exercício no mês do pagamento.

§ 2º Nos casos de ingresso ocorrido durante o exercício, o valor da gratificação será pago proporcionalmente aos meses de efetivo exercício.

§ 3º Não farão jus à gratificação os servidores que se encontrarem em licença sem vencimentos ou afastados por qualquer motivo não remunerado.

§ 4º O valor fixado no caput será reajustado anualmente, aplicando-se o mesmo percentual concedido a título de reajuste geral ou reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo, no respectivo exercício. A atualização não será cumulativa e corresponderá apenas ao exercício em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ: 00.138.668/0001-08

Home Page: www.caboverdemg.com.br

E.Mail: camaramunicipal@caboverdemg.com.br

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 28 de outubro de 2025.


Maísa Renata Batista Gianini
Presidente

Certidão

Certifico que a Resolução 09/2025 foi publicada no mural desta Câmara, nesta data e arquivada em pasta própria. Em 28/10/2025.

